



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2019 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 007/2019
Pregão Presencial nº. 005/2019 - RP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – CPL/PMP, firmado em 07 de junho de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na lauda do Gabinete do Prefeito, inserido nos autos, e com a devida autorização;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a locação de 01(um) trator de esteiras para a execução dos serviços de recondução e acomodação de resíduos sólidos, na área destinada a recondução de resíduos sólidos nas proximidades do Engenho Paul no município dos Palmares

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 003/2019 - CPL/PMP**, firmado em 07 de junho de 2019, através do qual foi pactuado a locação de 01(um) trator de esteiras para a execução dos serviços de recondução e acomodação de resíduos sólidos, na área destinada a recondução de resíduos sólidos nas proximidades do Engenho Paul no município dos Palmares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 07(sete) meses, que compreende o período de 08 de janeiro 2021 a 07 de Janeiro de 2022.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste instrumento, serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias:

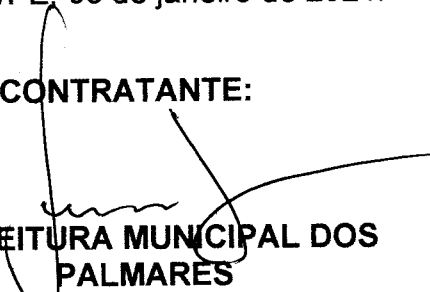
Prefeitura Municipal de Palmares
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
021301 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 1501 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
15 452 1501 2182 0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
(DESTINAÇÃO DO LIXO)

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

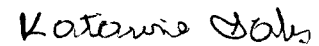
E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 08 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DOS
PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
José Bartolomeu de Almeida Melo
CPF 019.028.854-06
Prefeito

CONTRATADA:


CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.356.060/0001-84
Ana Beatriz de Oliveira Silva
CPF: 071.184.184-55